

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
	Biblioteca e documentação	Auxiliar técnico de BAD . . .	Auxiliar técnico de BAD	(f) 3
	Laboratórios	Auxiliar técnico de laboratório.	Auxiliar técnico de laboratório . . .	21
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	(d) 10
	Condução de máquinas pesadas . . .	Condutor de máquinas pesadas.	Condutor de máquinas pesadas . . .	2
	Lavandaria	Operador de lavandaria . . .	Operador de lavandaria	1
	Reprodução de documentos por fotocópia.	Operador de reprografia . . .	Operador de reprografia	1
	Apoio aos serviços e transporte de documentos.	Auxiliar administrativo . . .	Auxiliar administrativo	(d) 44
	Vigilância de edifícios	Guarda-nocturno	Guarda-nocturno	3
	Manutenção de instalações e de equipamentos.	Auxiliar de manutenção . . .	Auxiliar de manutenção	11
	Aprovisionamento e vigilância . . .	Auxiliar de apoio e vigilância.	Auxiliar de apoio e vigilância	5
	Tratamento de animais	Tratador de animais	Tratador de animais	8

(a) Um lugar de assessor a extinguir quando vagar, nos termos da Portaria n.º 268/91, de 4 de Abril, e um lugar de técnico superior principal a extinguir quando vagar, nos termos do despacho conjunto n.º 1175/2000, de 21 de Dezembro.

(b) Um lugar de assessor principal a extinguir quando vagar, nos termos da portaria n.º 1095/2003 (2.ª série), de 18 de Agosto.

(c) Um lugar de técnico superior principal a extinguir quando vagar, nos termos do despacho n.º 4685/97, de 27 de Julho.

(d) 29 lugares a extinguir quando vagarem, criados por aplicação do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com a seguinte distribuição: 3 lugares de técnico de informática do grau 1, nível 1; 1 lugar de técnico profissional de 1.ª classe de laboratório; 1 lugar de técnico profissional de 2.ª classe de laboratório; 9 lugares de auxiliar técnico; 5 lugares de operário jardineiro; 1 lugar de telefonista e 9 lugares de auxiliar administrativo.

(e) Um lugar de assistente administrativo principal a extinguir quando vagar, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, e dois lugares de assistente administrativo a extinguir quando vagarem, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, e do despacho n.º 23 053/2000, de 13 de Novembro.

(f) Três lugares de auxiliar técnico de BAD a extinguir quando vagarem, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 16 772/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 1 de Março de 2007, foi o Doutor Augusto António Vieira Peixe, professor auxiliar, face à deliberação do conselho científico da área departamental de Ciências Agrárias, na sessão de 7 de Fevereiro de 2007 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 8 de Fevereiro de 2007.

Relatório do provimento definitivo do professor auxiliar Doutor Augusto António Vieira Peixe

Nos termos do n.º 2 do artigo 25 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o relatório apresentado nesse sentido pelo candidato, o conselho científico da área departamental de Ciências Agrárias da Universidade de Évora regista o seguinte:

1 — Reunido o CC-ADCA, foi submetido à apreciação deste o processo referente ao Doutor Augusto António Vieira Peixe, que requeria o seu provimento definitivo.

2 — Os pareceres das Professoras Maria Ermelinda Vaz Lourenço (UE) e Olinda Pinto Carnide (UTAD) são ambos positivos quer do ponto de vista pedagógico quer do ponto de vista da produção científica.

3 — Após alguma troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pelo requerente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório, constam da acta da sessão do conselho do dia 7 de Fevereiro de 2007.

16 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do CC-ADCA, *Manuel d'Orey Cancela de Abreu*.

3 de Julho de 2007. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 16 773/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 21 de Junho de 2007, foi o Doutor João Manuel Pereira Ramalho Serrano, professor auxiliar, face à deliberação do conselho científico da área departamental de Ciências Agrárias, na sessão de 31 de Maio de 2007 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a 1 de Junho de 2007.

Relatório do provimento definitivo do professor auxiliar Doutor João Manuel Pereira Ramalho Serrano

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o relatório apresentado nesse sentido pelo candidato, o conselho científico da área departamental de Ciências Agrárias da Universidade de Évora regista o seguinte:

1 — Reunido o CC-ADCA, foi submetido à apreciação deste o processo referente ao Doutor João Manuel Pereira Ramalho Serrano, que requeria o seu provimento definitivo.

2 — Os pareceres dos Professores Pedro Lynce de Faria (ISA/UTL) e Mário de Carvalho (UE) são ambos positivos quer do ponto de vista pedagógico quer do ponto de vista da produção científica.

3 — Após alguma troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pelo requerente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho do dia 31 de Maio de 2007.

13 de Junho de 2007. — O Presidente do CC-ADCA, *Manuel d'Orey Cancela de Abreu*.

4 de Julho de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 16 774/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Maio de 2007, o Doutor Rúben Sílvio Varela dos Santos Martins, assistente, foi admitido como professor auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 8 de Fevereiro de 2007, rescindindo-se o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 9 de Março de 2007:

Foi o Doutor Alfredo Jorge Palace Carvalho, professor auxiliar convidado, admitido como professor auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 10 de Março de 2007, rescindindo-se o contrato anterior a partir da mesma data.

Foi o Doutor António Fernando Bento Dias, assistente, admitido como professor auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 21 de Dezembro de 2006, rescindindo-se o contrato anterior a partir da mesma data.

Foi o Doutor Carlos Correia Ramos, assistente, admitido como professor auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 13 de Dezembro de 2006, rescindindo-se o contrato anterior a partir da mesma data.

Foi o Doutor Paulo Guilherme Leandro de Oliveira, assistente, admitido como professor auxiliar, através de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 18 de Novembro de 2006, rescindindo-se o contrato anterior a partir da mesma data.

4 de Julho de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 16 775/2007

Foram designados, por despacho da vice-reitora de 21 de Maio, proferido por delegação de competências, para fazerem parte do júri das provas de habilitação ao título de agregado no ramo de História e Filosofia das Ciências da Faculdade de Ciências desta Universidade, requeridas pelo Doutor Ricardo José Lopes Coelho:

Presidente — Vice-Reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Carlos Manuel Baptista Fiolhais, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Marinho Amorim da Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Ana Isabel Araújo Simões, professora auxiliar com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Adriano Barata-Moura, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Ana Luísa Cardoso Dias Janeira, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Ana Isabel Araújo Simões, professora auxiliar com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

21 de Maio de 2007. — A Vice-Reitora, *Maria Amélia Martins-Loução*.

Despacho n.º 16 776/2007

Nos termos da alínea e) do artigo 44.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 189, de 18 de Agosto, aprovo, ouvida a comissão coordenadora do Senado

da Universidade de Lisboa de 29 de Maio de 2007, as alterações propostas pela Assembleia de Representantes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa aos Estatutos daquela Faculdade, de acordo com o seguinte:

Artigo 1.º

Os artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 19.º, 23.º, 27.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º e 38.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, aprovados por despacho reitoral de 6 de Julho de 1991, e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Julho de 1991, com a rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Julho de 1991, e alterados pelo despacho n.º 14 031/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Junho 2005, com a rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Julho de 2005, e pelo despacho n.º 4380/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Fevereiro 2006, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

[...]

1 — A Faculdade é composta por departamentos e secções autónomas e integra, além destes, serviços de apoio e serviços administrativos.

2 — Os departamentos, secções autónomas e os serviços de apoio são coordenados por e dependentes directamente dos órgãos centrais da Faculdade.

Artigo 7.º

Natureza dos departamentos e secções autónomas

1 — Os departamentos e secções autónomas são unidades orgânicas permanentes, de ensino graduado e pós-graduado, de investigação fundamental e aplicada, de apoio ao desenvolvimento tecnológico, de prestação de serviços à comunidade e de divulgação da cultura nos domínios que lhes são próprios, compreendidos nos fins da Faculdade.

2 —

3 — Os departamentos da Faculdade são os seguintes:

- a) Biologia Animal;
- b) Biologia Vegetal;
- c) Educação;
- d) Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia;
- e) Estatística e Investigação Operacional;
- f) Física;
- g) Geologia;
- h) Informática;
- i) Matemática;
- j) Química e Bioquímica.

4 — A secção autónoma da Faculdade de Ciências é a seguinte: História e Filosofia das Ciências.

Artigo 8.º

Competências dos departamentos e secções autónomas

1 — No que respeita ao ensino, compete a cada departamento ou secção autónoma, nos domínios do saber que lhe são próprios, e sem prejuízo da coordenação com outros departamentos:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

2 — No que respeita à investigação, compete a cada departamento ou secção autónoma, nos domínios do saber que lhe são próprios:

- a)
- b)
- c)
- d) Propor ao conselho científico da Faculdade a celebração de convénios entre o departamento ou secção autónoma e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- e) Celebrar ou propor contratos de prestação de serviços entre o departamento/secção autónoma e outras entidades, públicas ou privadas, dos quais dará, obrigatoriamente, conhecimento ao conselho científico e ao conselho directivo;
- f) Garantir a liberdade de investigação científica do seu pessoal docente e investigador, com vista ao progresso da investigação e da qualidade do ensino e da prestação de serviços à comunidade, sem prejuízo da unidade da Faculdade e da cooperação com os outros departamentos ou secções autónomas.